



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Câmara Municipal de Bastos**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos (item 2.2. deste Edital), regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante nomeação, de **03 (três) vagas** para os cargos adiante descritos, sob a responsabilidade de Scala Assessoria e Consultoria LTDA – SCALA CONCURSOS.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela Scala Assessoria e Consultoria LTDA – SCALA CONCURSOS, com sede na Rua Yoshiharu Haru, 21 – Bastos/SP, endereço eletrônico <https://www.scalaconcursos.com.br>.

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de cargo, sob regime estatutário, no quadro de cargos do órgão, de acordo com a **Tabela 01** deste Edital e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da **Câmara Municipal de Bastos**.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 2.2. deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na **Tabela 01** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da **Câmara Municipal de Bastos**, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <https://www.scalaconcursos.com.br>.

##### 2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

**2.1.** Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que estejam vagos ou os que vagarem ou os que forem criados durante o seu prazo de validade.

**2.2.** Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, o cadastro de reserva, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

Tabela 01 - Quadro de Vagas

CARGOS	CÓDIGO	VAGAS GERAL	VAGAS PNE	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE
ANALISTA DE CONTABILIDADE	1	CR	–	R\$ 2.313,16	35 horas	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	2	01 + CR	–	R\$ 3.652,07	35 horas	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.
AUXILIAR DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO	3	01 + CR	–	R\$ 3.652,07	35 horas	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO.

2.3. Quando da contratação – para efeito de comprovação dos requisitos exigidos – somente serão aceitos o(s) respectivo(s) curso(s) descrito(s) na tabela do **item 2.2.** deste Edital.

2.4. A contratação será feita com base no Estatuto dos Funcionários Públicos da **Câmara Municipal de Bastos** e nas demais normas complementares e suas alterações posteriores. O candidato passará pelo período de estágio de probatório, nos moldes da legislação vigente.

2.5. Todo candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **Câmara Municipal de Bastos**, podendo ser diurno e/ou noturno, em quaisquer dias da semana ou feriados obedecida a carga horária semanal prevista em Lei.

2.5.1. Os salários dos cargos têm como base o mês de Abril de 2022.

2.6. É de responsabilidade da **Câmara Municipal de Bastos** a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

2.7. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos neste Concurso Público encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. São **condições para inscrição** (a ser comprovada por **ocasião do ato da admissão/nomeação**): ser brasileiro,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

**3.4. São requisitos para admissão/nomeação** a comprovação, nessa mesma data, de:

**3.4.1.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou conforme os requisitos estabelecidos no item **2.2.** deste Edital;

**3.4.2.** encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

**3.4.3.** encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

**3.4.4.** não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou que as penas estejam prescritas;

**3.4.5.** demonstrar, em exame de saúde admissional, aptidão exigida para o exercício do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela **Câmara Municipal de Bastos**;

**3.4.6.** possuir:

**a)** a respectiva escolaridade exigida, a ser comprovada por diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo;

**b)** o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho;

**3.4.7.** não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos;

**3.4.8.** não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal; e

**3.5.** A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos e das condições exigidas neste Edital deverá ser realizada **quando da admissão**, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

**3.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital estará impedido de ser admitido no respectivo cargo.

**3.7.** Neste Concurso o candidato deverá se inscrever para um cargo, uma vez que as provas objetivas estão previstas para serem aplicadas na mesma data.

**3.7.1.** No caso de inscrição para **mais de 1 (um)** cargo o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

**3.7.2.** Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado na(s) outra(s) inscrição(ões).

**3.7.3.** Após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto referente à taxa de inscrição) não será admitida troca de opção de cargo, em hipótese alguma.

**3.8.** A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 09 de junho de 2021 às 23h59min de 29 de junho de 2022**, exclusivamente pela internet, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, que deverá observar o disposto neste Edital.

**3.9.** Para **inscrever-se**, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar o site <https://www.scalaconcursos.com.br>;

**b)** localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;

**c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

**d)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

**e)** preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de inscrição.

**f)** transmitir os dados da inscrição;

**g)** imprimir o boleto bancário;

**h)** efetuar – **até a data de vencimento do boleto bancário** – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta a seguir:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

Tabela 02 – Taxas de Inscrição

CARGO	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ANALISTA DE CONTABILIDADE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 48,00
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 48,00
AUXILIAR DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 48,00

**3.9.1.** Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado **até o dia 29 de junho de 2022.**

**3.9.1.1.** O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 29 de junho de 2022.**

**3.9.1.2.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**3.9.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, cheque, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 29 de junho de 2022** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.9.2.1.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 29 de junho de 2022.**

**3.9.3. O deferimento da inscrição** somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa.

**3.9.3.1.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, durante e após o período de inscrições.

**3.9.4.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem redução ou isenção de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, exceto ao candidato nas condições estabelecidas nas leis pátrias vigentes e estando os respectivos procedimentos descritos neste Edital.

**3.9.4.1.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.9.4.2.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).

**3.9.4.3.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

### **3.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (itens 3.10. até 3.10.12. deste Edital)**

**3.10.1.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 **poderá solicitar** – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

**3.10.1.1.** O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 3.10.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

**3.10.2.** Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar via email [desempate@scalaconcursos.com.br](mailto:desempate@scalaconcursos.com.br), declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

**3.10.3.** O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 3.10.2. até 3.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

**3.10.4.** O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

**3.10.5.** O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).

**3.10.6.** A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado **está prevista para 05 de julho de 2022**. Essa relação será **publicada única e oficialmente** no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.10.7.** O candidato que tiver indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso **no período das 10 horas de 06 de julho de 2022 às 23h59min de 07 de julho de 2022**, no site [www.scalaconcursos.com.br](http://www.scalaconcursos.com.br).

**3.10.8.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 3.10.10** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**3.10.8.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

**3.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**3.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente, terá cancelada sua inscrição pela **Câmara Municipal de Bastos** e/ou pela organizadora e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso Público.

**3.13.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, deverá o site <https://www.scalaconcursos.com.br>, clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o número do seu CPF e sua senha pessoal, e efetuar a correção necessária.

**3.13.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 1º dia útil anterior a data de realização da prova objetiva.

**3.13.2.** O candidato que não atender aos termos dos **itens 3.13. e 3.13.1.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.14.** Não deverá ser enviada à **Câmara Municipal de Bastos** ou a organizadora qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

**3.15.** Serão **retirados do site** <https://www.scalaconcursos.com.br>.

**a) às 23h59min de 29 de junho de 2022 (último dia do período de inscrições):** a ficha de inscrição e o boleto bancário.

**b) O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.**

**3.16.** A organizadora e a **Câmara Municipal de Bastos** não se responsabilizam por inscrição e/ou solicitação(ões)/procedimento(s) realizado(s) pela internet que não for(em) recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.17.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a **Câmara Municipal de Bastos** e/ou a organizadora Scala Concursos, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.18.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momento da inscrição.

### **4– DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato poderá solicitar isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadre em uma da(s) seguinte(s) condição(ões):

**4.1.1 -** No caso de candidato inscrito no CADÚNICO a redução será de 100% do valor da taxa de inscrição:

O candidato deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:

a) RG;

b) indicação do número do NIS atribuído ao CADÚNICO, que deve ser informado no ato da inscrição; e

c) declaração de próprio punho que atende à condição de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.1.2 -** No caso de candidato estudante a redução será de 50% do valor da taxa de inscrição:

O candidato deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:

a) RG;

b) certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou

c) carteira de identidade estudantil (com foto) ou documento similar expedido por instituição de ensino pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ouprivada;

d) comprovante de renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos.

**4.2.** O candidato que se sentir amparado para solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme descrito nos **itens 4.1.1, 4.1.2, e alíneas**, deste Edital, poderá solicitá-la — durante o período **das 10 horas de 09 de junho de 2022 às 23h59min do dia 17 de junho de 2022** — obedecendo aos seguintes procedimentos:

**a)** acessar o *link* correlato ao presente Concurso Público, no endereço eletrônico <https://www.scalaconcursos.com.br>;

**b)** ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura de Inscrições;

**c)** clicar em “Realizar Inscrição”;

**d)** informar o nº do CPF;

**e)** cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

**f)** preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e os referentes à realização da função de jurado (conforme previsto no artigo 440 do Código de Processo Penal / LEI FEDERAL Nº 11.689, DE 9 DE JUNHO DE 2008.), atentando para a veracidade de todas as informações;

**g)** enviar — por meio digital (upload) — os respectivos comprovantes conforme disposto no **item 4.1** deste Edital;

**h)** clicar em „Confirmar a Inscrição”;

**i)** imprimir o comprovante de inscrição.

**4.2.1.** O documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso.

**4.2.2.** O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

**4.3.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

**4.4.** Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

**4.5.** O documento encaminhado fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será conhecido.

**4.6.** O candidato que deixar de solicitar isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição ou aquele que a solicitar, mas não comprovar a sua respectiva terá sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida.

**4.7.** A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à isenção de pagamento da taxa de inscrição tem como previsão de **publicação oficial**, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, a **partir das 10 horas de 21 de junho de 2022**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.7.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução de pagamento da taxa de inscrição **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

**4.7.2.** O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso **das 10 horas de 22 de junho de 2022 às 23h59min de 24 de junho de 2022**, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, seguindo as instruções ali contidas.

**4.7.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

**4.7.2.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**4.8.** O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado única e oficialmente** no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, com **data prevista para 27 de junho de 2022**.

**4.9.** O candidato que tiver **indeferido** o recurso interposto com base no **item 4.9.2.** deste Edital e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>; imprimir o boleto bancário até o **dia 29 de junho de 2022**, bem como proceder ao pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição **até o dia 29 de junho de 2022**.

**4.9.1.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

**4.10.** Todas as informações prestadas na solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

enviados.

**4.10.1.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção ou redução de que tratam especificamente os dispositivos **dos itens 4.1. até 4.12.** deste Edital, estará sujeito a:

**a)** cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação deste Certame;

**b)** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação deste Concurso e antes da admissão para o respectivo cargo;

**c)** declaração de nulidade do ato de admissão, se a falsidade for constatada após a correspondente publicação.

**4.11.** A organizadora e a **Câmara Municipal de Bastos** não se responsabilizam por solicitação de isenção ou redução de pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição efetuado pela internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.12.** Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos itens constantes dos **itens 4.1. até 4.13.** deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (isenção), o candidato será eliminado deste Concurso Público, poderá responder penal e administrativamente na forma da lei, na forma descrita no **item 4.12.1.e suas alíneas** deste Edital.

**4.13.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato no momentada solicitação de isenção de pagamento da correspondente taxa de inscrição.

## 5 – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

**5.1.** O candidato que **não** se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para realização da(s) prova(s) deverá:

**a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>;

**b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

**5.2.** Para o envio do laudo médico, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

**a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>;

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “outras solicitações” e realizar o envio do laudo médico, **por meio digital (upload)**;

**b1)** o laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**5.3.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

**5.4.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

**5.5.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou a complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

**5.6.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 5.1. e suas alíneas** e/ou no **item 5.2. e suas alíneas**, deste Edital, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.7.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

**5.8.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo conforme estipulado no **item 5.2. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

**5.9.** O prazo final para solicitação de condição especial se encerrará em 17 de junho 2022 e a **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para realização da(s) prova(s) **está prevista para 18 de junho de 2022.** A relação será **publicada única e oficialmente** no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.9.1.** O candidato que tiver **indeferida** a sua solicitação de condição especial para a realização da(s) prova(s) poderá interpor recurso no período **das 10 horas de 21 de junho de 2022 às 23h59min de 23 de junho de 2022**, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

contidas.

**5.9.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 5.9.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.9.3.** O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da(s) prova(s) será **divulgado, única e oficialmente**, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, com **data prevista de 27 de junho de 2022.**

**5.9.4.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

### **6 – DA CANDIDATA LACTANTE**

**6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da (s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

**6.1.1.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação **do original de documento oficial de identificação**, à proibição de uso de equipamentos eletrônicos e celulares etc, sob pena de eliminação da Candidata Lactante no Concurso Público.

**6.1.2.** A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

**6.1.2.1.** A **Câmara Municipal de Bastos** e a organizadora não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

**6.2.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar nos termos deste Edital, informando na opção em campo próprio do sistema de inscrição, no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

**6.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

**6.3.1.** Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

**6.3.2.** A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactante.

**6.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

**6.5.** Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da respectiva prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

### **7 – DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no **Anexo I** deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

**7.2.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pela Lei Federal 13.146/2015, concorrerá como pessoa com deficiência – **sob sua inteira responsabilidade** – à(s) vaga(s) que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

**7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**7.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para aprovação.

**7.5.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá em sua





## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ficha de inscrição:

**a)** especificar **o(s) tipo(s) de deficiência(s) que possui**, observado o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

**b)** informar **se deseja concorrer às vagas que forem criadas para pessoa com deficiência**;

**c)** enviar:

**c1)** laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

**c2)** solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta minutos).

**7.5.1.** O tempo diferenciado de que trata a **alínea “c2”, do item 7.5.**, deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

**7.6.** A pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua **na ficha de inscrição** a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura e/ou transcrição de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização, de acordo com a **alínea “c2”, do item 7.5.**, deste Edital.

**7.6.1.** Aos **deficientes visuais**:

**a)** ao **candidato com baixa visão**: será oferecida prova ampliada, desde que solicitada (s) dentro do período de inscrições. A prova objetiva será(ão) confeccionada (s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

**b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da(s) prova(s) ampliada(s) terá sua(s) prova(s) confeccionada(s) com fonte 24.

**b2)** a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

**c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, do item 7.6.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

**7.6.2.** O **deficiente auditivo** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

**a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**b)** autorização para utilização de aparelho auditivo. Neste caso, deverá constar, **expressamente**, a utilização de uso de aparelho auditivo no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

**7.6.3.** O **deficiente físico** deverá, obrigatoriamente, solicitar **na ficha de inscrição** se necessitará de:

**a)** mobiliário adaptado;

**b)** auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

**7.7.** Para o envio da documentação referida no **item 7.5., alíneas “c”, “c.1.” e “c.2.”**, deste Edital, o candidato — **durante o período de inscrições** — deverá:

**a)** acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>;

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no *link* próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s), **por meio digital (upload)**;

**b1)** o(s) respectivo(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**7.7.1.** O(s) laudo(s) médico(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

**7.7.2.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

**7.7.3.** Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

**7.7.4.** Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) contendo solicitação de prova especial e/ou de condição especial para a realização da(s) prova(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

**7.8.** O candidato que — **durante o período de inscrições** — não declarar que quer concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste **Capítulo**, não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

**7.8.1.** O candidato com deficiência que desejar se inscrever em **mais de 1 (um)** cargo previsto no presente Edital deverá atender ao disposto neste **Capítulo** em cada uma das inscrições realizadas, bem como as disposições contidas neste Edital.

**7.8.2.** Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**7.8.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

**7.9.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados no **item 7.7. e suas alíneas**, deste Edital, não serão conhecidos.

**7.10.** A divulgação da relação de solicitações contendo o deferimento e o indeferimento de inscrições para concorrer, neste Certame, como pessoa com deficiência, de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ões) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva será **publicada única e oficialmente** na **data prevista de 05 de julho de 2022**, no site <https://www.scalaconcursos.com.br> na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.10.1.** O candidato que tiver **indeferida** a inscrição como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova objetiva especial e/ou a solicitação de condição(ões) especial(ciais) para realização da prova objetiva e/ou a solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva poderá interpor recurso no prazo das **10 horas de 06 de julho de 2022 às 23h59min de 07 de julho de 2022**, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**7.10.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**7.10.3.** O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de solicitação de prova objetiva especial e/ou de solicitação de condição(ões) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova objetiva tem **previsão** para **divulgação única e oficialmente** em **08 de julho de 2022**, no site <https://www.scalaconcursos.com.br> na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”.

**7.10.3.1.** Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista de contendo a(s) pessoa(s) com deficiência e/ou para realização de prova objetiva especial e/ou para condição(ões) especial(ciais) para a realização da prova objetiva e/ou de horário adicional para a realização da prova objetiva.

**7.11.** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Prévia de Classificação Especial — Pessoas com Deficiência.

**7.12.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados.

**7.13.** O candidato constante da Lista Prévia de Classificação Especial — Pessoas com Deficiência submeter-se-á à perícia médica objetivando verificar se a deficiência declarada no momento da inscrição se enquadra na previsão do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas — aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 bem como candidato possui a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição, e, ainda, se há compatibilidade ou não dessa(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo cargo a ser ocupado, a ser realizada sob a responsabilidade do órgão médico oficial da **Câmara Municipal de Bastos**.

**7.13.1.** O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia e à junta médica, se for o caso, munido de:

**a)** original de um documento de identificação;

**b)** laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

**c)** demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica.

**7.13.2.** O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos Capítulo 7 — DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA deste Edital, será convocado para perícia médica, **no ato da nomeação**, pela **Câmara Municipal de Bastos**, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

**7.13.2.1.** Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato — desde que requerido à **Câmara Municipal de Bastos** — constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

**7.13.2.2.** A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

**7.13.2.3.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Municipal nº 05/1991.

**7.13.2.4.** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

**7.13.2.5.** O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em suas etapas, não poderá tomar posse.

**7.14.** Será(serão) excluído(s):

**a)** da **Lista Definitiva de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência**: o candidato que não tiver configurada a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição (ou seja, o candidato que for declarado “não deficiente”), passando a figurar apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral;

**b)** deste **Concurso Público**: o candidato que não comparecer na perícia médica e/ou na junta médica e/ou aquele que tiver a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição considerada(s) incompatível(veis) com as atribuições do cargo.

**7.15.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, classificação final de candidato que participa/concorre como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral.

**7.16.** Havendo a contratação do candidato que conste da **Lista de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência**, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

### 8– DAS FASES E DAS PROVAS

8.1. Este Concurso constará das seguintes fases e provas, a saber:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
CARGOS	PROVA	Nº DE ITENS
ANALISTA DE CONTABILIDADE	CONHECIMENTOS GERAIS	
	LINGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10
	INFORMÁTICA	5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
	PROVA DISCURSIVA	DUAS QUESTÕES
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	CONHECIMENTOS GERAIS	
	LINGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10
	INFORMÁTICA	5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
	PROVA DISCURSIVA	DUAS QUESTÕES
AUXILIAR DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	
	LINGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10
	INFORMÁTICA	5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
	PROVA DISCURSIVA	DUAS QUESTÕES

8.2. A **prova objetiva** para **todos os cargos em concurso** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

8.2.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital e composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta.

8.3. As provas objetivas serão aplicadas em mesma data, a saber:

a) no período da manhã: as provas objetivas para os cargos de ensino fundamental e ensino superior, com a duração de 4 horas.

8.3.1. A **prova discursiva** será aplicada no mesmo período da prova objetiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

**8.4.** A **prova de títulos**, conforme item 8.1 — de caráter eminentemente classificatório — será realizada e avaliada nos termos do disposto neste Edital.

**8.6.1** A prova de títulos visa valorizar a complementação da formação acadêmica do candidato.

**8.6.2.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos.

**8.6.3.** Somente os candidatos mais bem classificados em cada cargo terão seus títulos avaliados.

### **9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)**

**9.1.** A(s) prova(s) será(rão) aplicada(s) na cidade de Bastos/SP.

**9.1.1.** Se houver alteração da data de prova (s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a organizadora e a **Câmara Municipal de Bastos** não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.

**9.2.** A convocação para realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial da Câmara Municipal de Bastos <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos> e **disponibilizado, extraoficialmente**, no site **Câmara Municipal de Bastos** <https://www.camarabastos.sp.gov.br> e **também** no site <https://www.scalaconcursos.com.br> na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Prova”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.1.** O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.

**9.3.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (Covid-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao prédio/local de prova (s).

**9.3.1.** O candidato, ao entrar no prédio de aplicação de prova (s), deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

**9.3.2.** É recomendado o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova.

**9.3.4** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

**9.3.5.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

**9.3.6.** Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio.

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

**a)** caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

**b) original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

**c)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e

**9.4.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**9.4.2.** O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

**9.4.3.** Não serão aceitos — para efeito de identificação, no dia da prova — protocolos, cópia (ainda que autenticada) dos documentos citados na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada e/ou documentos digitais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

**9.4.3.1.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. O candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**9.5.** Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

**9.5.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

**9.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.7.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**9.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, exceto para o caso previsto no item 6 deste Edital.

**9.9.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela organizadora, para a realização da prova.

**9.10.** Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela organizadora, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

**9.11.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico – **antes do início da prova** – deverá:

**a)** desligá-lo;

**b)** retirar sua bateria (se possível);

**c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela organizadora, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

**d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

**e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo de sua carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;

**f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

**9.12.** A organizadora objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público — o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

**9.13.** A reprodução da frase e assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto neste Edital.

**9.14.** A organizadora poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar vistoria, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.

**9.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

**a)** não comparecer à prova, conforme disposto no item de convocação publicado em Diário Oficial e extraoficialmente no site da **Câmara Municipal de Bastos** e disponibilizada, como subsídio, no <https://www.scalaconcursos.com.br>, seja qual for o motivo alegado;

**a1)** a não participação do candidato na prova de títulos não o excluirá deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova;

**b)** apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”, do item 9.4.**, deste Edital;

**d)** ausentar-se, durante a aplicação da(s) prova(s), da sala ou do local de prova, sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

**e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 9.10. e 9.11. e suas alíneas**, deste Edital;

**f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova e/ou fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

eletrônico de comunicação;

**g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela organizadora, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

**h)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;

**i)** não devolver ao fiscal de sala a folha de respostas, e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo (todos os cargos) ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela organizadora;

**j)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

**k)** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

**l)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**m)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

**n)** retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência (no que se refere à aplicação da prova objetiva);

**o)** fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes.

### 9.16. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

**9.16.1.** A aplicação da **prova objetiva** e da **prova e discursiva** está prevista para **10 de julho de 2022**.

**9.16.2.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, bem como cumprir o disposto nos **itens 9.1. ao 9.15, e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.16.3.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Diário Oficial e/ ou no site da **Câmara Municipal de Bastos e disponibilizado**, como subsídio, no <https://www.scalaconcursos.com.br> na “Área do Candidato”, no *link* “Local de Provas”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.16.4.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para as provas objetiva, esse deverá entrar em contato com a organizadora para verificar o ocorrido.

**9.16.5.** Ocorrendo o descrito no **item 9.16.4.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

**9.16.6.** A **inclusão** de que trata o **item 9.16.5.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**9.16.7.** Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.16.8.** O horário efetivo de início das provas objetiva, será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**9.16.9.** O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva, discursiva, depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, com base no horário de início da(s) prova(s), ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela organizadora.

**9.16.9.1.** A duração das provas objetivas será de 4 horas para todos os cargos.

**9.16.9.2.** Ao final da aplicação:

**a)** da **prova objetiva e discursiva**: o candidato deverá entregar, ao fiscal da sala, a folha de respostas e o caderno de questões completo;

**9.16.9.3.** Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova objetiva — conforme previsto no **item 9.16.9.1.**, deste Edital — não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

**9.16.10.** Para garantir a lisura do encerramento da (s) prova(s) objetiva(s), deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação dessas provas **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos — após a assinatura do respectivo termo — deverão **sair juntos** da sala.

**9.16.11.** Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva e discursiva será **disponibilizado**, única e exclusivamente, no site <https://www.scalaconcursos.com.br> na “Área do Candidato”, no *link* “Provas e Gabaritos”, na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

**9.16.12.** O gabarito oficial da prova objetiva será **publicado** no 2º dia útil subsequente ao da realização da prova, no site <https://www.scalaconcursos.com.br> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **9.17. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E TÍTULOS**

**9.17.1.** No ato da realização da **prova objetiva e discursiva**, o candidato receberá sua folha de respostas e o seu caderno de questões.

**9.17.2.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.17.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente como caderno de questões completo.

**9.17.4.** O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da organizadora de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

**9.17.5.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta de cor preta, bem como assinar única e exclusivamente no campo apropriado.

**9.17.5.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.

**9.17.6.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**9.17.7.** Na folha de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

### **DA PROVA DISCURSIVA**

**9.17.8** A **prova discursiva** será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no mesmo período ao da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.17.8.1.** Para a realização da **prova discursiva**, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.

**9.17.8.2.** Na **prova discursiva**, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

**9.17.8.3.** Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela organizadora para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

**9.17.8.4.** É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova **discursiva** e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

**9.17.8.5.** A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta preta.

**9.17.8.6.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

**9.17.8.7.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela organizadora.

**9.17.8.8.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

**9.17.8.9.** Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

**9.17.8.10.** Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

**9.17.8.11.** Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

**9.17.8.12.** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno,





## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.17.8.13.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração.

**9.17.8.14.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

**9.17.8.15.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

**9.17.8.16.** Um exemplar do caderno da **prova discursiva**, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site <https://www.scalaconcursos.com.br> - na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação.

### **9.18. DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS CONFORME PREVISTO NO ITEM 8.1.**

**9.18.1.** A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada a todos os candidatos, que possuem a fase de prova de títulos.

**9.18.1.1.** Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva e que, simultaneamente, estejam entre os candidatos mais bem classificados no cargo a que concorre até a posição estabelecida na tabela seguinte.

a) Cargos de nível superior

Cargos	Habilitados para a prova de títulos (LISTA GERAL)	Habilitados para a prova de títulos (LISTA ESPECIAL - PCD)
ANALISTA DE CONTABILIDADE	10	-
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	10	-
AUXILIAR DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO	10	-

**9.18.1.2.** Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) na tabela do item 9.18.1.1, terão seus títulos avaliados.

**9.18.2.** O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

**9.18.2.1.** O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter **eminente** classificatório desta prova.

**9.18.2.2.** Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cópias autenticadas e digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

**9.18.2.3.** O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

**9.18.2.4.** O candidato que concorre para mais de uma vaga deverá entregar títulos para cada cargo que estiver inscrito. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o candidato esteja inscrito.

**9.18.2.5.** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.18.2.6.** Será(ão) considerado(s) título(s) somente:

**9.18.2.6.1.1.** para os cargos de nível superior: pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado) e pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização na especialidade do cargo a que concorre, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**9.18.2.6.1.2.** Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a admissão no cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

**a)** o documento que comprova o título; e

**b)** o documento de pós-graduação que comprova o requisito para assumir o cargo.

**9.18.2.7.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias a perfeito enquadramento e consequente valoração.

**9.18.2.7.1.** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

**9.18.2.8.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

**9.18.2.9.** Todos os comprovantes dos títulos deverão estar autenticados em cartório.

**9.18.2.10.** Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

**9.18.2.10.1.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

**9.18.2.10.2.** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

**9.18.2.10.3.** Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou estar de acordo com as normas do extinto CFE.

**9.18.2.10.3.1.** Deverá constar, ainda, na declaração da instituição, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

**9.18.2.10.3.2.** No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

**9.18.2.10.3.3.** No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

**9.18.2.10.3.4.** Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

**9.18.2.10.4.** Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

**9.18.2.10.5.** No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

**9.18.2.10.6.** Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

**a)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

**b)** conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação em cartório, constar o endereço eletrônico de origem do documento.

**9.18.2.10.7.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam perfeito enquadramento do título.

**9.18.2.10.8.** Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, credenciados junto aos órgãos competentes.

**9.18.2.10.9.** Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

**9.18.2.10.10.** Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:

**a)** protocolos de documentos ou fac-símile;

**b)** comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

- c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação *lato sensu* que não contenham a frente e verso do documento original;
- d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do cargo a que concorre;
- e) comprovante que não atenda as normas deste Edital.

**9.18.3.** Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

- a) autenticar em cartório as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante dos títulos;
- b) digitalizar as cópias autenticadas de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho cada um, cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- b1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**9.18.4.** O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (*upload*), no período previsto de 09 a 29 de junho de 2022.

**9.18.5.** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site <https://www.scalaconcursos.com.br>;
  - b) fazer o login, inserindo o número do seu CPF e a senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;
  - c) localizar este Concurso Público “Câmara Municipal de Bastos” acessar o link; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
  - d) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.
- 9.18.6.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;
  - b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
  - c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
  - d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
  - e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
  - f) que não permitam comprovar inequivocamente que atendem as normas estabelecidas neste Edital;
  - g) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de documentos já entregues ou a retirada de documentos após a data limite.

**9.18.7.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

**9.18.8.** Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora, sendo objeto de **publicação** no site <https://www.scalaconcursos.com.br> contendo os pontos atribuídos a cada tipo de título e a pontuação total na prova de títulos.

**9.18.9.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto neste Edital.

**9.18.10.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.

**9.18.11.** A pontuação referente aos títulos somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

## 10– DO JULGAMENTO DAS PROVAS

### 10.1. Da prova objetiva (todos os cargos em concurso)

**10.1.1.** A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

**10.1.2.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

**10.1.3.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) \div Tq$$

**10.1.4.** Legendas:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do

candidato  
Tq = Total de questões da prova

**10.1.5.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50,00.

### **10.1.6. DA PROVA DISCURSIVA**

**10.1.6.1.** Será corrigida a **prova discursiva** dos primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na seguinte proporção:

a) ampla concorrência: para os 10 (dez) primeiros candidatos;

b) lista especial: para os 3 (três) primeiros candidatos.

**10.1.6.2.** Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) neste Edital terão sua prova discursiva corrigida.

**10.1.6.3.** A prova discursiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos:

**10.1.6.4.** Será composta de duas questões dissertativas valendo 30 (trinta) pontos cada.

**10.1.6.5.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

**10.1.6.6.** Na prova discursiva serão analisados o conhecimento técnico específico para cada cargo, a organização do texto, a adequação de legislação e domínio da norma- padrão.

**10.1.6.7.** Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;

b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) apresentar mais de 20 erros gramaticais.

g) Não respeitar o número mínimo de 6 linhas escritas

**10.1.6.8.** Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;

e) for escrito a lápis.

**10.1.6.9.** O candidato não habilitado na prova discursiva ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a sua prova discursiva corrigida será eliminado do Concurso Público.

**10.1.7.** Será(rão) excluído(s) deste Concurso:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do disposto neste Edital.

c) o candidato não habilitado na prova discursiva.

d) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**10.2.** Os resultados das provas objetiva, discursiva e títulos será **publicado** site da **Câmara Municipal de Bastos** <https://www.camarabastos.sp.gov.br> e **disponibilizado**, como subsídio, no site da organizadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

[www.scalaconcursos.com.br](http://www.scalaconcursos.com.br) na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### 10.3. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.3.1.** A pontuação da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 3 (três) pontos:

**10.3.1.1.** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos constante do **item 10.3.2.** deste Edital, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

**10.3.1.2.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

**10.3.1.3.** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de aplicação da prova de títulos, estabelecida neste Edital.

**10.3.1.4.** Cada título será considerado uma única vez.

**10.3.2.** Serão considerados títulos:

a) Para os cargos de nível superior:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre,	- Diploma devidamente registrado; ou	2	1,5	3
b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre.	- certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	3	1,0	3
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização), devidamente reconhecido pelo MEC, na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	6	0,5	3

### 11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato corresponderá à somatória da nota da prova objetiva, da pontuação da prova discursiva e dos pontos obtidos na prova de títulos.;

### 12– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

d) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;

e) persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

### 13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**13.1.** Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados – **por cargo** – por ordem decrescente da pontuação final.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

13.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) uma Lista Geral: todos os candidatos habilitados, inclusive os que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) uma Lista Especial: apenas com os candidatos habilitados que concorrem como pessoas com deficiência.

13.3. Os critérios de desempate já foram aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso.

### 14– DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
- b) ao indeferimento de solicitação de isenção e redução de taxa de inscrição;
- c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- d) ao indeferimento de solicitação de prova e special e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
- e) à aplicação da(s) prova(s);
- f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação constante **do item 14.3.** deste Edital);
- g) ao resultado da prova objetiva;
- h) ao resultado da prova discursiva;
- i) ao resultado da prova de títulos;
- l) à classificação prévia.

14.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da **publicação** que ocorrer **única e oficialmente** no site <https://www.scalaconcursos.com.br>.

14.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

14.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

14.5. O recurso deverá ser protocolado no site <https://www.scalaconcursos.com.br> na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

14.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da organizadora, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

14.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

14.7.1. Será liminarmente indeferido:

- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;
- b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

14.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no site da **Câmara Municipal de Bastos** e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site <https://www.scalaconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, na página deste Concurso Público, **exceção** aos resultados relativos ao indeferimento de solicitações a **seguir elencadas** que serão **divulgados única e oficialmente** no site <https://www.scalaconcursos.com.br>:

- a) de isenção e redução da taxa de inscrição;
- b) de inscrições **como** pessoa com deficiência;
- c) de condição especial para realizar a(s) prova(s);
- d) de prova(s) especial(ia)s;
- e) de concessão de horário adicional para a realização da(s) prova(s);
- f) de participação como jurado.

14.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

**14.8.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

**14.8.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.

**14.9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

**14.10.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14.11.** Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados:

**a)** da prova objetiva: o espelho da folha de respostas;

**b)** da prova discursiva: o espelho da folha de respostas;

**c)** da prova de títulos: a pontuação para cada tipo de título avaliado;

**14.12.** O(s) espelho(s) mencionado(s) no **item 14.11.** deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site <https://www.scalaconcursos.com.br> – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

**14.13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**14.14.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**14.15.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

**14.16.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

### **15 – DAS VAGAS E DA ADMISSÃO**

**15.1.** A Câmara Municipal de Bastos, reserva-se o direito de proceder às convocações e admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, como também a existência de cargos vagos, durante o período de validade deste Concurso Público.

**15.2.** A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para entrar no exercício do cargo.

**15.3.** A admissão do candidato e a convocação para exercício no cargo serão feitas no Diário Oficial da câmara municipal e **disponibilizadas** no site da **Câmara Municipal de Bastos**.

**15.3.1.** O candidato a ser admitido que deixar de comparecer para a realização de exames admissionais nas datas agendadas, ou deixar de entrar no exercício do cargo, nos termos previsto neste Edital, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

**15.4.** Os candidatos serão contratados pelo regime estatutário.

**15.5.** Por **ocasião da admissão** serão exigidos dos candidatos nomeados a entrega de documentos que comprovem:

**a)** ter completado a idade mínima de 18 anos;

**b)** estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

**c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**d) todos** os requisitos exigidos para o exercício do respectivo cargo para o qual será admitido, conforme disposto nos **itens 1.2., 2.2. e 2.4. até 2.5.** deste Edital, consubstanciado:

**d1)** no diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, com comprovada colação de grau, **bem como**, quando for o caso, do correspondente registro exigido para o exercício do respectivo cargo (o registro deverá ser comprovado por meio de documento expedido pelo respectivo órgão competente);

**d2)** em registros profissionais relativos à experiência exigida (conforme disposto nos **itens 1.2 e 2.2** deste Edital);

**e)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;

**f)** ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração).

**15.5.1.** A Câmara Municipal de Bastos poderá solicitar, aos candidatos, a entrega de outros documentos que a Administração julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

**15.5.2.** A Câmara Municipal de Bastos, no momento do recebimento dos documentos para a entrada no exercício



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

do cargo, poderá solicitar, aos candidatos — na FIC (FOLHA de Identificação do Candidato) — a reprodução de uma frase e de sua assinatura, que serão comparados com os coletados no dia da realização da(s) prova(s).

**15.6.** Todos os documentos especificados neste **Capítulo** deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas em Cartório ou em cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais, para serem visitadas.

**15.6.1.** Para a comprovação dos requisitos exigidos (**itens 1.2. e 2.2.** deste Edital) não será(ão) aceito(s) protocolo(s) do(s) documento(s).

**15.6.2.** A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato relativo à entrada no exercício do cargo.

### **16 - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO**

**16.1.** A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo a ser exercido, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme previsto neste Edital.

**16.1.1.** O candidato agendará quando da nomeação, o exame médico admissional junto ao Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho — SESMT.

**16.1.2.** Visando o diagnóstico de patologias preexistentes, o exame de saúde ocupacional poderá, a critério do profissional atendente, ser complementado por:

- a) avaliação psicológica específica;
- b) avaliação fonoaudiológica;
- c) exames complementares especializados.

**16.1.2.1.** Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, os exames complementares serão custeados pelo candidato.

**16.2.** O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos da legislação celetista e deste Edital.

**16.3.** A avaliação de saúde física será realizada sob custos e responsabilidade da **Câmara Municipal de Bastos**, no (s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.

**16.4.** O ato de admissão fica prejudicado na hipótese do não comparecimento do candidato para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos da legislação estatutária e deste Edital.

### **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**17.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**17.3.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Câmara Municipal de Bastos**, uma única vez e por igual período.

**17.4.** Caberá a **Câmara Municipal de Bastos** representada pelo seu Presidente a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

**17.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 17.1.** deste Edital.

**17.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

**17.7.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.

**17.8.** As informações sobre o presente Concurso Público:

a) **até a publicação da classificação final:** serão prestadas pela organizadora através do site <https://www.scalaconcursos.com.br>

b) **após a homologação deste Concurso:** serão de responsabilidade da **Câmara Municipal de Bastos**.

**17.9.** Em caso de **alteração dos dados cadastrais**, constantes na ficha de inscrição:

a) **até a publicação da classificação final:** as mesmas deverão ser realizadas com base no previsto no Capítulo 3 –





## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

Das inscrições deste Edital;

**b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade:** as solicitações relativas à alteração deverão ser protocoladas no Departamento de Recursos Humanos, na **Câmara Municipal de Bastos**.

**17.10.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá organizadora SCALA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**17.11.** Salvo a exceção prevista no **Capítulo 6 – DA CANDIDATA LACTANTE** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

**17.12. Câmara Municipal de Bastos** e a organizadora se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova(s).

**17.13.** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão **publicados** no Diário Oficial da Câmara Municipal e subsidiariamente nos sites da **Câmara Municipal de Bastos** e no site <https://www.scalaconcursos.com.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.13.1.** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados (isenção, deficientes, condições especiais, jurado, análises dos recursos e classificação prévia), referentes a este Concurso Público serão **publicados exclusivamente** nos sites da **Câmara Municipal de Bastos** e no site <https://www.scalaconcursos.com.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.14.** A organizadora e a **Câmara Municipal de Bastos** não emitirão Declaração de Aprovação neste Certame, pois a própria **publicação** no Diário Oficial e/ou a **disponibilização** no site da **Câmara Municipal de Bastos** é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**17.15.** A **Câmara Municipal de Bastos** e a organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

**17.16.** O candidato que recusar provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.

**17.17.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público da **Câmara Municipal de Bastos**.

**17.18.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **Câmara Municipal de Bastos**, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

**17.19.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Bastos, 08 de Junho de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**

### **ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **ANALISTA DE CONTABILIDADE**

Assistir ao assessor de Contabilidade; execução da Escrituração financeira e contábil; execução dos serviços de registro de material, pessoal, patrimônio; auxiliar na elaboração do orçamento anual e de prestação de contas, balanço geral, comparecer a colaborar na realização das sessões e reuniões da Câmara, para tanto convocado pelo Presidente da câmara; inclusive coordenação de serviços de informação quanto a sua área e outros serviços de interesse da Câmara.

#### **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**

Direção geral nos assuntos financeiros e contábeis da Câmara Municipal de Bastos; Assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Bastos os cheques e demais documentos contábeis e de tesouraria; Elaboração do orçamento anual e a prestação de contas da Câmara Municipal; Coordenação dos serviços de tesouraria; Orientação ao Presidente da Câmara quanto às despesas efetuadas e quanto ao movimento bancário; Coordenação dos serviços de informática quanto a sua área; Controle dos serviços de pessoal que lhe é subordinado, inclusive folha de pagamento de vereadores; Auxiliar as Comissões Permanentes e Especiais do Legislativo, quando solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara, relativos aos assuntos de sua área; Elaboração do plano de contas; Elaboração do calendário de pagamentos; Verificação da observância dos limites e das despesas legais e constitucionais; Exercer outras atividades e tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo Presidente da Câmara; Comparecimento e colaboração quando da realização das sessões camarárias ou reuniões, se convocado pelo Presidente da Câmara.

#### **AUXILIAR DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO**

Auxiliar na execução de serviços em geral; redação de ofícios; atos ou outras correspondências; redação e datilografia de atas; auxiliar quanto aos setrviços de protocolo, fichário e registro e livros próprios os Atos da Câmara; colaborar nos serviços de guarda e arquivo de documentos do Legislativo; assistência nas sessões e reuniões da Câmara, quando necessário e convocado pelo Presidente; substituição ao Secretário Legislativo de Administração, quando de suas férias, licenças; coordenação de serviço de informática quanto a sua área; filmagem e outros serviços de interesse da Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

#### CONHECIMENTOS GERAIS (Todos os cargos)

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Gramática.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Noções de Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ANALISTA DE CONTABILIDADE

Conhecimentos gerais sobre a Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e 14.133/2021, Decreto-Lei nº 2848/40 (TÍTULO XI) e Lei n.º 8429/92; noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; princípios constitucionais da administração pública; a estrutura dos poderes públicos e organização do Estado. Regimento Interno da Câmara de Bastos. O processo legislativo: proposições normativas (projeto de lei, projeto de resolução, consolidação e sistematização das leis); proposições não normativas (requerimento, parecer, relatório, recurso).

CONTABILIDADE GERAL: 1 Conceito, objeto, campo de aplicação, finalidades e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Geral (NBC TG). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis e fiscais obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais. 11.1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**

Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 5 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 6 Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP . 7 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição.

### **AUXILIAR DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE ADMINISTRAÇÃO**

Conhecimentos gerais sobre a Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e 14.133/2021, Decreto-Lei nº 2848/40 (TÍTULO XI) e Lei n.º 8429/92; noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; princípios constitucionais da administração pública; a estrutura dos poderes públicos e organização do Estado. Regimento Interno da Câmara de Bastos. O processo legislativo: proposições normativas (projeto de lei, projeto de resolução, consolidação e sistematização das leis); proposições não normativas (requerimento, parecer, relatório, recurso). Documentos de ordenação do processo legislativo: ata; ordem do dia; edital de convocação; comunicação; questão de ordem; decisão da presidência. Correspondência oficial. Atos normativos internos: deliberação da Mesa; ordem de serviço; ato da Mesa; decisão da Mesa; portaria. Pronunciamento. Gestão de documentos e arquivo: conceitos, tipos, fases, objetivos. Métodos de arquivamento, identificação, seleção, avaliação, valor, transferência de documentos e características quanto a prazo de guarda.

### **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**

Conhecimentos gerais sobre a Constituição Federal, Lei n.º 8.666/93 e 14.133/2021, Decreto-Lei nº 2848/40 (TÍTULO XI) e Lei n.º 8429/92; noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; princípios constitucionais da administração pública; a estrutura dos poderes públicos e organização do Estado. Regimento Interno da Câmara de Bastos. O processo legislativo: proposições normativas (projeto de lei, projeto de resolução, consolidação e sistematização das leis); proposições não normativas (requerimento, parecer, relatório, recurso).

CONTABILIDADE GERAL: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes - liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações.

CONTABILIDADE PÚBLICA: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal nº 6.404/76. Lei Federal nº 9.430/96. Lei Federal nº 10.406/02. Lei Complementar Federal nº 101/00. Lei Complementar Federal nº 123/2006. Lei Complementar Federal nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**

Balço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

### ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	09/06/2022 a 29/06/2022
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/06/2022 a 17/06/2022
Data-limite para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	17/06/2022
Divulgação – somente no site <a href="http://www.scalaconcursos.com.br">www.scalaconcursos.com.br</a> do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	21/06/2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	22 a 24/06/2022
Divulgação do resultado – somente no site <a href="https://www.scalaconcursos.com.br">https://www.scalaconcursos.com.br</a> da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	27/06/2022
Término das inscrições	29/06/2022
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova	05/07/2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	06 e 07/07/2022
Divulgação do resultado – somente no site <a href="https://www.scalaconcursos.com.br">https://www.scalaconcursos.com.br</a> da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	08/07/2022
Publicação: - da lista de candidatos inscritos com deficiência; - da convocação para as provas objetivas e discursivas.	08/07/2022
Aplicação: - das provas objetivas e discursivas	10/07/2022
Disponibilização no site <a href="https://www.scalaconcursos.com.br">https://www.scalaconcursos.com.br</a> a partir das 10 horas): - de caderno de questões e gabaritos das provas objetivas e discursivas.	12/07/2022
Nas publicações oficiais da Câmara Municipal de Bastos, de Edital de Divulgação de Gabaritos e cadernos de questões.	
Período para interposição de recurso referente ao gabarito das provas objetivas (todos os cargos em concurso)	13 e 14/07/2022
Nas publicações oficiais da Câmara Municipal de Bastos, de Edital de divulgação: - de resultado das provas objetivas, discursivas e de títulos. - Classificação final.	15/07/2022
Período para interposição de recurso referente: - ao resultado das provas objetivas, discursivas e de títulos. - Classificação final.	18 e 19/07/2022
Resultado da análise dos recursos referente ao resultado das provas e da classificação final.	20/07/2022